



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO - PI
DIRETORIA-GERAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2009

INTERESSADO: Secretaria Administrativa

ASSUNTO: Construção do Edifício sede do TRT da 22ª Região.

D E S P A C H O

Nos presentes autos, a Construtora F. Ramalho solicita a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, consoante alegações relacionadas às fls. 573/574.

À fl. 577, o Presidente da Comissão de Fiscalização se mostra favorável à dilação do prazo pelo prazo de 120 dias, ressalta ainda, que os impactos financeiros da prorrogação estão sendo analisados, os quais deverão ser entregues nesta diretoria nos próximos dias.

Compulsando os autos, percebe-se que o caso em apreço encontra-se resguardado pelo art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que ainda está pendente a aprovação em definitivo do projeto de arquitetura por parte da Prefeitura Municipal de Teresina, o que impediu, até a presente data, a entrega de todos os projetos necessários.

Autorizo, pois, a prorrogação do prazo da execução dos serviços em 120 (cento e vinte) dias, nos termos propostos pela Seção de Engenharia às fls. 577.

Diante do exposto, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do prazo de execução dos serviços, a contar de 24/07/2013, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Teresina, 24 de julho de 2013.

JAQUELINE LOPES RIBEIRO
Diretora-Geral, em exercício